



# Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 044/90

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de salários, vencimento e gratificações de representação dos servidores do quadro pessoal do Poder Executivo, na Forma dos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, poderá reajustar os salários, vencimentos e gratificações de representação dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo até o limite estabelecido pelo Governo Federal para reajuste dos Servidores Públicos Federais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 28 de setembro de 1990.

  
Francisco Cesar de Sousa  
Prefeito Municipal  
Horizonte - Ce.



# Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

ANEXO I DA LEI Nº 044/90, de 28 de setembro de 1990.

CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	
		VENCIMENTOS	GRATIF. DE REPRES.
Chefe de Gabinete	CDA-1	8.500,00	36.000,00
Secretário	CDA-1	8.500,00	36.000,00
Diretor de Departam.	CDA-2	8.500,00	12.000,00
Diretor de Hospital	CDA-2	8.500,00	12.000,00
Chefe de Setor	CDA-3	8.500,00	8.000,00
Oficial de Gabinete	CDA-3	8.500,00	8.000,00
Coordenador	CDA-3	8.500,00	8.000,00
Chefe de Serviço	CDA-4	8.500,00	4.000,00
Secretário da JSM	NDI-1	8.500,00	4.000,00
Escarregado do INGRA	NDI-1	8.500,00	4.000,00
Encarregado do Posto de Saúde e Maternidade	NDI-1	8.500,00	4.000,00



# Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

ANEXO III DA LEI Nº 044/90 de 28 de setembro de 1990.

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSE	SALÁRIO	QUANTIDADE.
Agente Computário	9.000,00	05
Fiscal de Tributos Municipais	10.500,00	02
Auxiliar de Contabilidade	10.500,00	03
Agente Administrativo	9.000,00	12
Auxiliar de Biblioteca	9.000,00	01
Fisc. de Obras e Serv. Públicos	10.500,00	02
Técnico Agrícola	12.300,00	02
Parteira Prática	10.500,00	10
Agente de Saúde	9.000,00	05
Auxiliar de Enfermagem	10.500,00	06
Atendente de enfermagem	9.000,00	06
Técnico de Lab. Análises Clínicas	12.300,00	01
Telefonista	10.500,00	15
Operador de tratores Agrícola	16.000,00	04
Operador de Máquinas pesadas	20.000,00	02
Motorista	16.000,00	08
Auxiliar de serviços gerais	8.200,00	70
Eletricista	16.000,00	01
Mestre de Obras	16.000,00	03
Médico	100.000,00	08
Cirurgião-Dentista	60.000,00	02
Efermeiro	40.000,00	04
Nutricionista	40.000,00	01
Assistente Social	40.000,00	02
Engenheiro Agrônomo	44.500,00	01
Médico Veterinário	40.000,00	01
Engenheiro Civil	44.500,00	01
Advogado	30.000,00	01
Contador	30.000,00	01